



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° 2157/2021

PROJETO DE LEI N° 157, 2021

Institui a Semana Municipal de Atenção a Saúde Bucal denominado “Sorria Mogi Guaçu”, no âmbito da cidade de Mogi Guaçu e dá outras providências.

Art 1º. Fica instituída no Município de Mogi Guaçu a Semana “Sorria Mogi Guaçu” que consiste em Campanhas de Atenção a Saúde Bucal a ser realizada, anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Durante a semana de que trata esta Lei, poderão ser realizadas atividades e eventos pertinentes aos cuidados com a saúde bucal como:

- I. Palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;
- II. Fornecimento de kits de higiene bucal;
- III. Outros procedimentos pertinentes.

Parágrafo Único. As ações terão ampla divulgação possibilitando ao público conhecer os equipamentos públicos e privados disponíveis e sua localização, bem como os serviços disponíveis na rede de atendimento na área de atenção a Saúde Bucal do município.

Art 3º. Para consecução do disposto no artigo 2º fica o Executivo autorizado a realizar parcerias com as entidades públicas e privadas, além de profissionais e especialistas no segmento.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

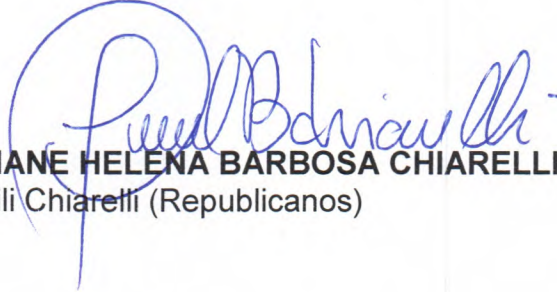


Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 03
Proc. CM N° 02157/21

Sala "Ulysses Guimarães", 01 de Setembro de 2021


Vereadora **LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI**
Lili Chiarelli (Republicanos)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Mogi Guaçu a Semana "Sorria Mogi Guaçu" que consiste na Atenção a Saúde Bucal a ser realizada anualmente na primeira semana de Outubro, em alusão ao dia 3 de Outubro, que representa o Dia Mundial do Dentista.

Com o tempo e a experiência, entendemos que aquele velho ditado "prevenir é melhor do que remediar" faz todo o sentido. E com a saúde bucal não é diferente. Os motivos são vários: a prevenção é mais barata, mais simples e indolor do que qualquer tratamento.

Mesmo assim, é comum que muitas pessoas deixem que os casos sejam agravados antes de buscar os devidos tratamentos, e pensando nisso é que proponho o presente projeto de lei.

Cuidar dos nossos dentes e de toda a boca favorece o bem-estar e a autoestima. Assim, ficamos satisfeitos com a nossa aparência e com o hálito sempre fresco, sem receio de conversar e sorrir nos mais diversos ambientes.

Mas muito além da questão estética, manter a saúde bucal em dia é essencial para não colocar todo o seu organismo em risco. As doenças periodontais, por exemplo, além de perder os dentes, são capazes de provocar outras complicações, como problemas cardiovasculares e diabetes.

Inclusive, deixar que a situação se agrave tem ainda como consequência dores indesejadas, perda dentária e até gastos imprevistos com tratamentos odontológicos e médicos.

Por isso, é bom ficar mais atento no dia a dia para adotar medidas preventivas, e com base na relevância do tema apresentado acima conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação do presente projeto de lei.